Nº 2/88 115/88

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ
Rua Timbó n.º 525 – Fone: 22-0571 - CEP 86.985

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 02/88.

APROVADO EM 26/09/88
POR Unanimidade

APROVADO EM 03/10/88
POR 6 x 3

APROVADO EM 17/10/88
POR Unanimidade

SÚMULA:- Aprova as Contas do Executivo e da Autarquia Municipal de Serviços Públicos, referente ao exercício de 1986 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelos membros, que o presente subscrevem, com base no artigo 186 do Regimento Interno da Câmara, aprésentam o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º-Fica Aprovado as Contas do Poder Executivo e da Autarquia Municipal de Serviços Públicos do Município de Sarandi, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 1986, de conformidade com o Parecer Prévio nº 159/88 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que é pela aprovação das mesmas.

Art. 2º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 1988.

CELSO GUERREIRO ALVARENGA
- Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
- Secretário -

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
- Membro -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2